



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1201/2011

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.640,57 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.640,57 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0304 – Vigilância Sanitária

2.036 – Manutenção do Serviço de Saúde – Vigilância Sanitária

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 293 R\$ 2.500,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 294 R\$ 17.140,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 19.640,57

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme fontes descritas:

3497 – Vigilância Sanitária – Superávit..... R\$ 19.224,49

1497 – Vigilância Sanitária – Exercício Corrente..... R\$ 416,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 19.640,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

15 / 06 / 2011

No Jornal 16

Diário

[Ed. N.º 10.148]